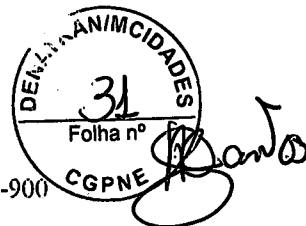




MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T. Anexo II. 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 3429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 990/2006-DENATRAM

Brasília, 17 de maio de 2006.

A Senhora
Presidente Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Conselho Estadual de Trânsito do Pará
Rua 28 de setembro, 339
CEP 66010-100 Belém - PA

Assunto: Integração do Município de Vigia de Nazaré ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Vigia de Nazaré no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Alfredo Peres da Silva
Diretor